

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Profa. **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. ***.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. ***.590.531-**, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2020,

CONTRATADA - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Área 1, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0012-63, neste ato representada pela **Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora da Carteira de Identidade n. ****9049150, expedida pela SSP/CE, e CPF n. ***.522.603-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.013653/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **firmam o presente termo aditivo, com fulcro no artigo 65 da Lei 8.666/1993**, em conformidade com os termos do Contrato n. 031/2021, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **o acréscimo de 25% da quantidade estimada para o item 3 - Serviço de Coffee Break do Contrato n. 031/2021**, de forma que, a quantidade licitada será acrescida em 4.500 unidades, cujo impacto financeiro será o acréscimo de R\$ 164.587,87 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) sobre o valor atual do contrato, o que corresponde a uma média de **0,39% de acréscimo ao valor inicialmente contratado**, conforme detalhado na tabela abaixo.

Serviço	Valor contratado	Quantidade licitada	Valor licitado	Quantidade aditivada	Valor aditivado
Coffee break tipo I	R\$ 28,46	3000	R\$ 85.374,69	3750	R\$ 106.725,00
Coffee break tipo II	R\$ 33,39	10000	R\$ 333.895,83	12500	R\$ 417.375,00
Coffee break tipo III	R\$ 43,12	2000	R\$ 86.230,02	2500	R\$ 107.800,00
Coffee break tipo IV	R\$ 50,91	3000	R\$ 152.724,08	3750	R\$ 190.912,50
		18.000	R\$ 658.224,63	22.500	R\$ 822.812,50

1.2 Assim, considerando o valor global estimado atual de R\$ 41.372.523,63 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), haverá um acréscimo estimado de **R\$ 164.587,87 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando no valor estimativo de **R\$ 41.537.111,50 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil cento e onze reais e cinquenta centavos)**, conforme histórico demonstrado na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DA DESPESA							
ITEM	SERVIÇO	REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO LICITADO	PREÇO TOTAL CONTRATADO	QUANTIDADE com acréscimo da e 25% no item 3	PREÇO TOTAL Com acréscimo de 25% no item 3
1	REFEIÇÕES PADRÃO, OVOLACTOVEGETARIANA E VEGETARIANA RESTRITA	CAFÉ DA MANHÃ	323.700	R\$ 10,14	R\$ 3.281.429,40	323.700	R\$ 3.281.429,40
		ALMOÇO	1.178.600	R\$ 22,18	R\$ 26.135.743,81	1.178.600	R\$ 26.135.743,81
		JANTAR	414.400	R\$ 22,18	R\$ 9.189.421,55	414.400	R\$ 9.189.421,55
2	RESTAURANTE EXECUTIVO	ALMOÇO	40.000	R\$ 52,69	R\$ 2.107.704,24	40.000	R\$ 2.107.704,24
3	COFFEE BREAK	COFFEE BREAK tipo 01	3.000	R\$ 28,46	R\$ 85.374,69	3750	R\$ 106.725,00
		COFFEE BREAK tipo 02	10.000	R\$ 33,39	R\$ 333.895,83	12500	R\$ 417.375,00
		COFFEE BREAK tipo 03	2.000	R\$ 43,12	R\$ 86.230,02	2500	R\$ 107.800,00
		COFFEE BREAK tipo 04	3.000	R\$ 50,91	R\$ 152.724,08	3750	R\$ 190.912,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 41.372.523,63		R\$ 41.537.111,50

1.3 Histórico do Contrato:

Instrumento	Valor	Operação	Valor Total	% da Alteração
Contrato n. 031/2021 (6549323)	R\$ 28.529.987,00	-	R\$ 28.529.987,00	-
1º Termo Aditivo (7401380)	R\$ 28.529.987,00	transferência da matriz em Fortaleza para a filial em Brasília	R\$ 28.529.987,00	-
2º Termo Aditivo (8537339)	R\$ 28.529.987,00	Reajuste (10,54%)+ Reequilíbrio econômico-financeiro (24,23%)	R\$ 39.179.860,00	-
3º Termo Aditivo (10149789)	R\$ 39.179.860,00	Reajuste (5,59640497%)	R\$ 41.372.523,63	-
4º Termo Aditivo	R\$ 41.372.523,63	Acréscimo	R\$ 41.537.111,50	0,39781927%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será iniciado a partir da data de sua assinatura **com encerramento em 09 de setembro de 2024**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 164.587,87 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, resultando em um valor total estimado de **R\$ 41.537.111,50 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil cento e onze reais e cinquenta centavos)**, conforme acordado entre a Diretoria do Restaurante Universitário (11032249) e a empresa ISM (11038123).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Nota de dotação: 2024ND001584;

4.1.2. Nota de Empenho: 2024NE000784;

4.1.3. Programa de Trabalho: 230639;

4.1.4. Fonte de recursos: 1050A0012R;

4.1.5. Plano Interno: VGM01N01B5N; e

4.1.6. Elemento de despesa: 339039.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá **acrescer o valor de R\$8.229,39 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)** à garantia contratual anteriormente prestada, para que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado, o que corresponderá ao valor total de R\$ 2.076.855,57 (dois milhões, setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 27/04/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11162479** e o
código CRC **544DFC29**.
